

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome: LUCAS RAFAEL NUNES GUIMARAES

Data de Emissão: 26/02/2024 11:42

Matrícula: 122150092

Confirmação de Registro de Pedido de Inscrição em Disciplinas				
Controle	Código	Nome da Turma	C.H.	Situação
12297	IUS355	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (C)	60	Pedido solicitado
12995	IUS364	DIR. ADMINISTRATIVO II (NOITE)	60	Pedido solicitado
13125	IUP353	DIREITO CIVIL IV (NOITE)	60	Pedido solicitado
13028	IUE351	DIREITO TRIBUTÁRIO I (B)	60	Pedido solicitado
13124	IUS350	DIREITO PENAL IV (NOITE)	60	Pedido solicitado
9693	IUE352	DIREITO COMERCIAL I (6°p) - NOITE	60	Pedido solicitado
13951	IUE008	Sem Pesq:Trab e Rela Raciais - NOT	30	Pedido solicitado

Instruções e Lembretes

Seu pedido de inscrição em disciplinas foi recebido com sucesso, verifique com atenção as situações de inscrição reportadas para você que sejam diferentes de "Normal" e busque corrigir as irregularidades junto a sua Secretaria Acadêmica.

Lembramos que a aceitação do PEDIDO não caracteriza sua alocação na turma. Todos os pedidos são classificados com base nos critérios definidos pelo coordenador do seu curso e os alunos melhores pontuados, obtém as vagas. Se você for desalocado de alguma turma, será enviado um e-mail de notificação, por isso mantenha seu e-mail atualizado na intranet da UFRJ.

Somente após a análise de seus pedidos por parte do seu orientador acadêmico ou do coordenador do seu curso, é que estes serão efetivados, passando a figurar em seu CRID e consequentemente, seu nome passará a constar nos diários de aula correspondentes. Isso não ocorrerá caso haja discordância deles quanto a seus pedidos de inscrição.

A ACEITAÇÃO DE SEUS PEDIDOS NÃO IMPLICA EM INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NA TURMA SOLICITADA. ELES NECESSITAM DE APROVAÇÃO PRÉVIA PARA SE TRANSFORMAREM EM INSCRIÇÕES DE FATO. E SOMENTE INSCRIÇÕES DE FATO FIGURAM EM SEU CRID.

Se desejar mais informações, preferencialmente procure o coordenador de seu curso ou a secretaria acadêmica de sua unidade. Caso isso não seja possível, entre em contato com a DRE.

Acompanhe a evolução de seus pedidos via sistema e através de seu e-mail.

Se você verificar que no SIGA o cálculo do seu período está errado, peca à sua secretaria para corrigir. Lembre-se que a periodização é o segundo critério para a classificação, ou seja, alunos que estão no período para o qual a disciplina é recomendada têm prioridade:

Toda e qualquer reclamação só será aceita mediante a apresentação deste CRPID.

Critérios de classificação:

Critérios fixos (não podem ser alterados)

- Localização: têm prioridade alunos do curso para o qual a turma é oferecida; seguidos, nesta ordem, de alunos de mesma unidade, de mesmo centro, e, por fim. alunos do restante da Universidade;
- Periodização: alunos que estão no período para o qual a disciplina é recomendada têm prioridade; se a disciplina é eletiva, a periodização não é utilizada como critério.

Critérios variáveis (cabe ao Coordenador do curso determinar a ordem desejada)

- · COA: Total de créditos obtidos acumulados (prioridade para alunos com maior COA);
- CRA: Coeficiente de rendimento acumulado (prioridade para alunos com maior CRA):
- Turno (prioridade para alunos cadastrados no turno para o qual a turma é oferecida ou para o turno integral).

Observações

- Em qualquer fase, pedidos que já possuam manifestação de concordância têm prioridade
- Pedidos de inclusão de disciplinas no período de AID(alteração de inscrição em disciplinas), concorrerão com os pedidos feitos somente nesta fase.
- Os alunos já inscritos na fase de pedidos de inscrição não perdem a vaga, para os realizados na fase de AID (independente dos critérios utilizados). Portanto pedidos feitos na primeira fase e efetivados têm prioridade sobre aqueles feitos na

Após todo o encerramento do processo de inscrição você deverá consultar o SIGA, na opção "Relatórios" / "Minha CRID" e verificar quais as disciplinas/turmas que você foi inscrito, pois somente as disciplinas/turmas que figuram na CRID são inscrições de fato.

Autenticação Eletrônica

0746.13B1.8D80.56EF.409D.80AD.7AC0.55B4

ATENÇÃO: A falsificação de documento público é crime previsto no Artigo 297 do Código Penal, ficando o infrator sujeito a pena de reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.